



**DECRETO Nº 400/2023 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 365/2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a homologação e adjudicação do processo licitatório de modalidade Tomada de Preço nº 17/2023, em 01 de setembro de 2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de provas no concurso público;

**Considerando** que foi vencedora do certame a empresa We Do Soluções e Serviços Empresariais LTDA, localizada na Rua Rio de Janeiro, 243 – Sala 802, Centro, em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico contato@wedoconcursos.com.br;

**Considerando** os itens 1.1 e 15.2 do Edital de Concurso Público 01/2023, publicado no DOM sob o nº 5192207 em 05 de outubro de 2023, que atribui a fiscalização e supervisão do certame à uma Comissão Especial do Concurso Público, a ser devidamente nomeada para esse fim;

**Considerando** a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

**Considerando** a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº 16616/2023, de 20 de novembro de 2023, da servidora Cátia Regina Backes Dezordi, solicitando a revogação da sua nomeação por motivo de foro íntimo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o preenchimento de cargos vagos ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, instituída pelo Decreto nº 365/2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Deyvis Junior Delazeri – Presidente;
- Régis Eduardo Sete – Secretário;
- Ivanete Bison – Membro;
- João Claudiomiro Nunes – Membro;
- Rosangela Toazza – Membro;

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**Parágrafo único:** Fica nomeado Gilberto Valgoi, servidor que ocupa o cargo de provimento efetivo de mecânico, para acompanhar a prova prática, conforme cargos previstos no edital de concurso.

**Art. 2º** A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada contratada sob as condições da Lei n.º 8.666/91.

**Art. 3º** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º** Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;

d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/SC, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

h) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

**Art.5º** Os membros desta Comissão, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

**Art. 6º.** A comissão ora instituída caberá o acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2023 até a homologação do referido certame. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

**Art.7º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art.8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de  
**QUILOMBO-SC**

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de novembro de 2023.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 22/11/2023.

Lei Municipal nº

1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)